CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5484/2008

Ementa

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.982, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
16/12/2008		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 227/08
P.L. Nº 243/08
Publ.: 19/12/08

LEI Nº 5.484 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.
(Vereador Núncio Lobo Costa)

"Revoga dispositivos da Lei nº 3.982, de 21 de março de 2001".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 42 da Lei nº 3.982, de 21 de março de 2001, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no Art. 175 da Constituição Federal e nas leis Federais 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 07 de julho de 1995, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 16 de dezembro de 2008.
Sergio Henrique Dias, Secretário.